



ante a boa-fé do servidor público". (Resp 1.244.182/PB, submetido a regime do artigo 543-C do CPC e da Resolução 8/STJ).

2. Todavia, in casu, o que aconteceu foi simplesmente erro no Sistema de Pagamentos do Ministério da Fazenda, e não interpretação errônea do texto legal. O Tribunal a quo expressamente registrou: "(...) o que houve, na verdade, foi um equívoco do Sistema de Pagamentos, do Ministério da Fazenda que, uma vez constatado, obriga a Administração Pública a saná-lo e a buscar a restituição da situação dos envolvidos ao seu status quo ante."

3. Agravo regimental provido. (AgRg no REsp 1278089/RJ, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 18/12/2012, DJe 15/02/2013)

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. VIOLAÇÃO AO ART. 46 DA LEI N.º 8.112/90. INEXISTÊNCIA DE COMANDO CAPAZ DE ALTERAR O ACÓRDÃO RECORRIDO.

1. É descabida a devolução de valores indevidamente recebidos pelos servidores em face de errônea interpretação ou má aplicação da lei pela Administração Pública, desde de que constatada a boa-fé do beneficiado. Precedentes.

2. É cabível o desconto em folha dos valores indevidamente recebidos pelo servidor, quando não se tratar de errônea interpretação ou má aplicação da lei, mas sim de erro da Administração, consubstanciado no pagamento em duplicidade de vantagem, como na hipótese dos autos de pagamento da GAE - Gratificação de Atividade Executiva -, em duplicidade nos meses de setembro e outubro de 2005, voltando à normalidade em novembro.

3. Agravo regimental desprovido. (AgRg no REsp 1108462/SC, Rel. Ministra LAURITA VAZ, QUINTA TURMA, julgado em 23/06/2009, DJe 03/08/2009) - destaquel.

Resta cristalino que forçosa é a restituição das verbas percebidas indevidamente pela ex-servidora, uma vez tratar-se de valores pertencentes ao erário público, e a esse devem ser reincorporados.

Nestes moldes, demonstrá o Departamento de Pagamento de Pessoal, na Informação de fls. 22/24, que a ex-servidora possui débito no montante de R\$ 1.882,87 e créditos no valor de R\$ 50.696,32 (URV), restando um saldo a receber no montante de R\$ 48.813,45.

Desta feita, determino ao Departamento de Pagamento de Pessoal que proceda ao encontro de contas dos valores devidos pela requerente, a título de créditos de verbas rescisórias, nos termos sugerido.

Quanto ao importe remanescente, tão logo seja possível pretende a atual Administração proceder com a respectiva quitação.

Assim, considerando o cenário atual de contingenciamento orçamentário vivenciado, por critérios de conveniência é oportunidade da Administração na execução do orçamento do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, mostra-se inviável acolher, nesse momento, o pedido de pagamento do saldo de URV 03/1994 a 02/1998 e 03/1998 a 12/2008 e 13º/2008 indicado na Informação n. 1581/2019-DPP.

Não obstante, determino a inclusão dos valores devidos à peticionária no cronograma de pagamento dos passivos, nos termos da Resolução n. 01/2010/TP, a ser pago oportunamente conforme disponibilidade orçamentária e financeira, bem como juízo de conveniência e oportunidade da Administração.

Quando da efetivação do pagamento, determino que o Departamento de Pagamento de Pessoal proceda à transferência do crédito para a conta indicada pela requerente.

No que tange ao FGTS e PASEP; diante da informação prestada pelo Departamento de Pagamento de Pessoal às fls. 22/24, por meio da qual consignou que procedeu com recolhimento do FGTS e que o responsável para o pagamento dos abonos/rendimentos do PASEP é o Banco do Brasil, nada há a ser deliberado.

À Coordenadoria de Recursos Humanos para as providências necessárias.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de novembro de 2019.

Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA,
Presidente do Tribunal de Justiça.

Atos do Presidente

ATO N.º 1644/2019-DRH PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 270, de 2.4.2007, à Lei Complementar Estadual n.º 454, de 20.12.2011, a Lei Complementar

Estadual n.º 513, de 29.11.2013, e art. 290, inciso I, do RITJ/MT; CONSIDERANDO os termos do Expediente, NU. 0073251-10.2019, RESOLVE DESCRENCIAR, a Senhora DANIELE DOS SANTOS CRUZ, inscrita no CPF sob o nº 988.855.881-15, matrícula 31903, da função de Juíza Leiga no Sexto Juizado Especial Cível da Comarca de Cuiabá, a partir da publicação deste. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Cuiabá, 5 de dezembro de 2019. (assinado digitalmente) Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA Presidente do Tribunal de Justiça

ATO N.º 1644/2019-DRH
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 270, de 2.4.2007, a Lei Complementar Estadual n.º 454, de 20.12.2011, a Lei Complementar Estadual n.º 513, de 29.11.2013, e art. 290, inciso I, do RITJ/MT; CONSIDERANDO os termos do Expediente, NU. 0073251-10.2019, RESOLVE

DESCRENCIAR, a Senhora DANIELE DOS SANTOS CRUZ, inscrita no CPF sob o nº 988.855.881-15, matrícula 31903, da função de Juíza Leiga no Sexto Juizado Especial Cível da Comarca de Cuiabá, a partir da publicação deste.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 5 de dezembro de 2019.

(assinado digitalmente)

Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
Presidente do Tribunal de Justiça

ERRATA N.º 1599/2019-DRH

ATO N.º 1317/2019-DRH, de 07/10/2019, publicado no DJE Ed. nº 10595, em 10/10/2019:

Onde se lê:

"Classificação Nome CPF

4º (Ampla Concorrência) FLAVIO SOUZA NOGUEIRA 037.820.231-61"

Leia-se:

"Classificação Nome CPF

5º (Ampla Concorrência) FLAVIO SOUZA NOGUEIRA 037.820.231-61"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 29 de novembro de 2019.

(assinado digitalmente)

LUSANIL EGUES DA CRUZ

Coordenador de Recursos Humanos

Decisão

PEDIDO DE CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE LICENÇA PRÊMIO 461/2019.

Solicitante: Sra. Geralda Schuenquener Melo de Almeida

Decisão nº 3284/2019-PRES

Referência: 0748074-70.2019.8.11.0010

[...]

Portanto, com fulcro no art. 1º, §1º da Lei n. 8.816/2008, DEFIRO a conversão em espécie de 30 (trinta) dias da licença-prêmio de 22.05.2014 a 22.05.2019, bem como AUTORIZO o pagamento em folha corrente.

À Coordenadoria de Recursos Humanos para as providências cabíveis.

Publique-se. Comunique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 3 de dezembro de 2019.

(assinado digitalmente)

Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA,
Presidente do Tribunal de Justiça.

Coordenadoria Administrativa

Departamento Administrativo

Portaria Presidência

PORTARIA Nº 1509/2019-C.ADM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de renovação das comissões de licitações com fulcro no artigo 6º da Portaria n. 182/2004/TJ que regulamenta as atividades de pregoeiro e equipes de apoio;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar o tempo de tramitação dos processos licitatórios dando-lhes celeridade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria n. 734/2019-C.ADM, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 11/06/2019, Edição n. 10512, para designar as



equipes:

I - DELSON VERGILIO DA SILVA, Técnico Judiciário, matrícula 8176, como Pregoeiro Oficial, sendo a equipe de apoio composta pelos servidores LIDIO LEITE MORAES FILHO, Auxiliar Judiciário, matrícula 5179 e JOVELINA PINTOS DE OLIVEIRA FERREIRA, Técnico Judiciário, matrícula 3994;

II - ETELVINO ALVES DOS SANTOS NETO, Técnico Judiciário, matrícula 5538, como Pregoeiro Oficial, sendo a equipe de apoio composta pelos servidores ADILSON FIGUEIREDO CUNHA, matrícula 6211 e ELIETE ANUNCIATO DO NASCIMENTO, Técnico Judiciário, matrícula 6779;

III - VALDINEI TADAIESKI, Assessor Técnico de Projetos de Acórdão, matrícula 9010, como Pregoeiro Oficial, sendo a equipe de apoio composta pelos servidores VINÍCIUS SILVA COSTA, Assessor de Relações Institucionais, matrícula 24786 e MARCO ANTONIO MOLINA PARADA, Técnico Judiciário, matrícula 5548;

IV - LUCIANO PEREIRA BELIC, Analista Judiciário, matrícula 707, como Pregoeiro Oficial, sendo a equipe de apoio composta pelas servidoras CLARISSA DE OLIVEIRA MELLO BARROS, Técnico Judiciário, matrícula 38555 e RODRIGO VITOR COSTA DE AMORIM, Assessor de Relações Públicas 2, matrícula 32905;

V - JUSCIARA JESUÍNA DA COSTA, Analista Judiciário, matrícula 5703, como Pregoeira Oficial, sendo a equipe de apoio composta pelos servidores LETICIA FONSECA DA SILVA, Assessor da Comissão de Biblioteca e Publicações, Matrícula 12465 e GLAUCIANNY DA SILVA ARAÚJO MELO, Assessor da Coordenadoria de Comunicação, matrícula 15020;

VI - MÔNICA PRISCILA LAZARETI DOS SANTOS, Gerente do Departamento de Depósitos Judiciais, matrícula 25650 como Pregoeiro Oficial, sendo a equipe de apoio composta pelos servidores ALEXANDER FARIA FURTADO, Analista Judiciário, matrícula 34415 e REGIS LOHAN DE CARVALHO, Analista Judiciário, matrícula 34342;

VII - ELAINE DOBES VIEIRA, Analista Judiciária, matrícula 14303 como Pregoeiro Oficial, sendo a equipe de apoio composta pelos servidores JOÃO FLÁVIO BIANCHINI BERTIN, Assessor de Redação e Debates, matrícula 36369 e STELLA MACITELLI PAULETO, Assessora Jurídica de Desembargador I, matrícula 20330;

Art. 2º - Os Pregoeiros designados e respectivas equipes realizarão Pregões Presenciais e Eletrônicos.

Art. 3º - A convocação dos Pregoeiros Oficiais e respectivas equipes de apoio será realizada, via e-mail, com aviso de recebimento, devendo este ser confirmado em 24 (vinte e quatro) horas, juntando-se cópia nos autos correlatos.

Art. 4º - Fica autorizada a substituição de Pregoeiro, desde que justificada nos autos, quando o titular do certame encontrar-se impedido.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de novembro de 2019.

Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Presidente do Tribunal de Justiça

Supervisão dos Juizados Especiais

Turma Recursal Única

Informação

Informação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1000626-09.2019.8.11.9005

Parte(s) Polo Ativo:

ANDREIA NUCIA DE MARCHI (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ANDREIA NUCIA DE MARCHI OAB - MT4647/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

APPLE COMPUTER BRASIL LTDA (AGRAVADO)

TIM CELULAR S.A. (AGRAVADO)

Certifico que o Processo nº 1000626-09.2019.8.11.9005 - Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DA DRA. VALDECI MORAES SIQUEIRA.

Informação Classe: CNJ-212 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Processo Número: 1000627-91.2019.8.11.9005

Parte(s) Polo Ativo:

MARCOS VINICIUS MARINI KOZAN (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JAQUELINE DE SOUSA ANTUNES GRIPPA OAB - PR82834 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Doutor Juiz Wladys R. Freire do Amaral (IMPETRADO)

Outros Interessados:

TAM LINHAS AEREAS S/A. (TERCEIRO INTERESSADO)

MINISTERIO PUBLICO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

Certifico que o Processo nº 1000627-91.2019.8.11.9005 - Classe: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DA DRA. LAMISSE RODER FEGURI A. CORRÊA.

Informação Classe: CNJ-212 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Processo Número: 1000628-76.2019.8.11.9005

Parte(s) Polo Ativo:

AURELINA SOFIA DE CAMARGO BRANDAO (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

UBENIS PEREIRA JARA OAB - MT15967-O (ADVOGADO)

HERBERT COSTA THOMANN OAB - MT27466-O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Juiz do Quinto Juizado especial da comarca de Cuiabá (IMPETRADO)

Outros Interessados:

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)

Certifico que o Processo nº 1000628-76.2019.8.11.9005 - Classe: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES.

Informação Classe: CNJ-348 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Processo Número: 1000629-61.2019.8.11.9005

Parte(s) Polo Ativo:

KENES ESTEVAM DE OLIVEIRA (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

CLAUDIA INFANTINA MARTINS OAB - MT10177-O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DA SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA/SEJUDH DO ESTADO DE MATO GROSSO (IMPETRADO)

Certifico que o Processo nº 1000629-61.2019.8.11.9005 - Classe: HABEAS CORPUS CRIMINAL (307) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DR. GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO.

Informação Classe: CNJ-212 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Processo Número: 1000630-46.2019.8.11.9005

Parte(s) Polo Ativo:

FRANCISCO ALVES MOREIRA (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ELENIR MARIA GANZER COELHO FERNANDES OAB - MT19107-A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MATO GROSSO TRIBUNAL DE JUSTICA (IMPETRADO)

EXCELÉNTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE LUCAS DO RIO VE (IMPETRADO)

Certifico que o Processo nº 1000630-46.2019.8.11.9005 - Classe: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DR. GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO.

Informação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1000631-31.2019.8.11.9005

Parte(s) Polo Ativo:

MINISTERIO PUBLICO DE JUINA (AGRAVANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

MUNICÍPIO DE JUINA (AGRAVADO)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO (AGRAVADO)

Certifico que o Processo nº 1000631-31.2019.8.11.9005 - Classe:



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1509/2019-C.ADM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de renovação das comissões de licitações com fulcro no artigo 6º da Portaria n. 182/2004/TJ que regulamenta as atividades de pregoeiro e equipes de apoio;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar o tempo de tramitação dos processos licitatórios dando-lhes celeridade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria n. 734/2019-C.ADM, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 11/06/2019, Edição n. 10512, para **designar** as equipes:

I - DELSON VERGILIO DA SILVA. Técnico Judiciário, matrícula 8176, como Pregoeiro Oficial, sendo a equipe de apoio composta pelos servidores LIDIO LEITE MORAES FILHO, Auxiliar Judiciário, matrícula 5179 e JOVELINA PINTOS DE OLIVEIRA FERREIRA, Técnico Judiciário, matrícula 3994;

II - ETELVINO ALVES DOS SANTOS NETO, Técnico Judiciário, matrícula 5538, como Pregoeiro Oficial, sendo a equipe de apoio composta pelos servidores ADILSON FIGUEIREDO CUNHA, matrícula 6211 e ELIETE ANUNCIATO DO NASCIMENTO, Técnico Judiciário, matrícula 6779;

III - VALDINEI TADAIESKI, Assessor Técnico de Projetos de Acórdão, matrícula 9010, como Pregoeiro Oficial, sendo a equipe de apoio composta pelos servidores VINÍCIUS SILVA COSTA, Assessor de Relações Institucionais, matrícula 24786 e MARCO ANTONIO MOLINA PARADA, Técnico Judiciário, matrícula 5548;

IV - LUCIANO PEREIRA BELIC, Analista Judiciário, matrícula 707, como Pregoeiro Oficial, sendo a equipe de apoio composta pelas servidores CLARISSA DE OLIVEIRA MELLO BARROS, Técnico Judiciário, matrícula 38555 e RODRIGO VITOR COSTA DE AMORIM, Assessor de Relações Públicas 2, matrícula 32905;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

V - JUSCIARA JESUÍNA DA COSTA, Analista Judiciário, matrícula 5703, como Pregoeira Oficial, sendo a equipe de apoio composta pelos servidores LETICIA FONSECA DA SILVA, Assessor da Comissão de Biblioteca e Publicações, Matrícula 12465 e GLAUCIANNY DA SILVA ARAÚJO MELO, Assessor da Coordenadoria de Comunicação, matrícula 15020;

VI - MÔNICA PRISCILA LAZARETI DOS SANTOS, Gerente do Departamento de Depósitos Judiciais, matrícula 25650 como Pregoeiro Oficial, sendo a equipe de apoio composta pelos servidores ALEXANDER FARIA FURTADO, Analista Judiciário, matrícula 34415 e REGIS LOHAN DE CARVALHO, Analista Judiciário, matrícula 34342;

VII - ELAINE DOBES VIEIRA, Analista judiciária, matrícula 14303 como Pregoeiro Oficial, sendo a equipe de apoio composta pelos servidores JOÃO FLÁVIO BIANCHINI BERTIN, Assessor de Redação e Debates, matrícula 36369 e STELLA MACITELLI PAULETO, Assessora Jurídica de Desembargador I, matrícula 20330;

Art. 2º - Os Pregoeiros designados e respectivas equipes realizarão Pregões Presenciais e Eletrônicos.

Art. 3º - A convocação dos Pregoeiros Oficiais e respectivas equipes de apoio será realizada via e-mail, com aviso de recebimento, devendo este ser confirmado em 24 (vinte e quatro) horas, juntando-se cópia nos autos correlatos.

Art. 4º - Fica autorizada a substituição de Pregoeiro, desde que justificada nos autos, quando o titular do certame encontrar-se impedido.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de novembro de 2019.

Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
Presidente do Tribunal de Justiça